

CPF/CNPJ(MF): 12.186.039/0001-24.

## ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS.

Processo: LICITAÇÃO Modalidade: CONVITE Autuação nº: 013/2013.

LEGISLAÇÃO... Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 09 de Junho de 1.994, como também normas constantes no edital.

As 16h30minh (dezesseis horas e trinta minutos) do dia 26 de agosto de 2013 reuniram-se a C. P. L - Comissão Permanente de Licitação - da Prefeitura Municipal de Mairipotaba/GO, na Sala de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas referentes ao Convite N.º 013/2013, como também julgamento das mesmas.

O Senhor Presidente declarou aberta à sessão. Encontravam-se presentes todos os membros da comissão e convidados. O presidente da comissão declarou que recebeu envelopes dos três convidados. Restou verificado que os envelopes entregues ao presidente da CPL eram dos convidados neste certame. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação passou a abrir os envelopes de n. 01 dos três (03) convidados, onde contém a documentação relativa à habilitação.

Ante a análise da documentação, verificou-se que:

- a) a empresa Construtora Mineira Jofrança Ltda-ME, CNPJ nº 03.904.222/0001-27. não apresentou a certidão exigida no item 4.1.9 do Edital (CNDT);
- b) a empresa SW Construtora Ltda-ME, CNPJ nº 15.238.727/0001-89, não apresentou a certidão exigida no item 4.1.7 do Edital (Certidão Negativa Municipal);

A CPL deu ciência aos presentes, concedendo oportunidade de se manifestar. As empresas acima descritas, as quais não apresentaram todos os documentos exigidos no edital, reivindicaram as prerrogativas de empresas enquadradas nos termos da LC nº 123/2006.

Na sequencia o Presidente da CPL concedeu a empresa José Correia de Lima-ME a oportunidade de manifestar sobre a ausência das certidões. A empresa José Correia de Lima-ME informou que não tinha interesse de manifestar.

Em ato contínuo a CPL assim decidiu:

"Diante da ausência de certidões de comprovação de regularidade fiscal de 02 (duas) das empresas convidadas, a CPL verificou que as empresas Construtora Mineira Jofrança Ltda-ME, CNPJ n° 03.904.222/0001-27 e SW Construtora Ltda-ME, CNPJ n° 15.238.727/0001-89, apresentaram declaração de micro empresa, conforme determina o item 3.2.1 e Anexo, IV do Edital. Conforme o Edital deste certame, itens 3.2.3 e 3.2.4:







- 3.2.3 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 3.2.4 Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Considerando que a comprovação de regularidade fiscal de empresas com enquadramento previsto na LC nº 123/06 somente é exigida na ocasião da contratação, bem como os demais documentos foram apresentados e considerando ainda que a empresa José Correia de Lima-ME não se manifestou contrária ao pleito das demais participantes, a CPL declara habilitadas as empresa participantes, ficando as empresas Construtora Mineira Jofrança Ltda-ME, CNPJ nº 03.904.222/0001-27 e SW Construtora Ltda-ME, CNPJ nº 15.238.727/0001-89 cientes das suas obrigações fiscais neste processo, conforme itens 3.2.3 e 3.2.4, sob pena de inabilitação posterior (Item 3.2.5 do Edital)"

Os demais documentos relativos ao item de n.º 4.0 do edital foram apresentados, portanto, todos habilitados.

Na seqüência, foram abertos os envelopes de n.º 02 – Proposta de Preços, e analisadas as propostas dos participantes classificados do certame licitatório, os quais apresentaram preços e condições da seguinte forma:

- 12
- 1º Proponente Construtora Mineira Jofrança Ltda-ME, CNPJ nº 03.904.222/0001-27. Validade da proposta: 60 dias: Preço total da proposta: R\$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais);
- 2º Proponente **SW Construtora Ltda-ME, CNPJ nº 15.238.727/0001-89**. Validade da proposta: 90 dias: Preço total da proposta: **R\$ 69.250,00 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)**;
- 3º Proponente José Correia de Lima-ME, CNPJ nº 12.186.039/0001-24. Validade da proposta: 90 dias: Preço total da proposta: R\$ 70.550,00 (setenta mil, quinhentos em cinquenta reais).

Nada mais havendo a se tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão de recebimento das propostas, passando para a fase de julgamento. Levando em consideração que os participantes apresentaram suas propostas devidamente formalizadas na forma da Lei e que a proposta apresentada pela Empresa SW Construtora Ltda-ME, CNPJ nº 15.238.727/0001-89, ser a de menor preço global cotado e que satisfaz as exigências e necessidades do Município, como também da Administração, a Comissão Permanente de Licitação resolveu adjudicar os serviços a este proponente, remetendo o processo licitatório ao Senhor ADEMIR ANTÔNIO DE SOUSA, Prefeito Municipal, para, se quiser, na forma da legislação vigente, transcorrido o prazo recursal, homologar.

Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente da C. P. L encerrou a presente sessão, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os membros da comissão.









Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mairipotaba, dia 26 de agosto de 2013.

Sinézio Messias Bertolini Presidente da CPL

Cristiane Maria Sousa Secretária

Jair Gomes Cardoso Membro

Construtora Mineira Jofrança Ltda-ME CNPJ nº 03.904.222/0001-27.

SW Construtora Ltda-ME CNPJ no 15.238.727/0001-89.

José Correia de Lima-ME CNPJ nº 12.186.039/0001-24.